

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Congratulo-me, de início, com o eminente relator Ministro Bruno Dantas, que de forma competente conseguiu traçar, com profundidade e percuciência, diagnóstico preciso da situação das contas governamentais sob os diversos aspectos tratados no relatório e no parecer que ora apresenta a este Plenário. Não tenho dúvidas de que o presente trabalho consistirá em importante insumo a ser utilizado na melhoria da gestão pública.

Há de se ressaltar, inicialmente, a singularidade das contas em avaliação, haja vista que no último ano tivemos dois períodos de gestão, com dois governos de linha política e econômica apartadas.

O estudo apresentado por esta Corte de Contas é em números o que vivenciamos no cotidiano de um país mergulhado na mais profunda crise política e econômica depois da redemocratização. E esse cenário muito bem ilustrado no parecer trazido pelo nobre relator reflete com precisão as consequências dessa crise econômica e política brasileira, traduzida pela alta taxa de desemprego, baixo crescimento do PIB real e os números insatisfatórios da Poupança Nacional Bruta e de Investimentos. Além disso, a carga tributária continua das mais altas do mundo, em torno de 32,7% do PIB, sem que o Estado consiga oferecer ao cidadão serviços compatíveis com tão elevada carga tributária.

Nesse aspecto, não poderia deixar de mencionar alguns pontos do relatório e parecer sobre as Contas de Governo que reputo ser da maior importância para o Estado Brasileiro, na medida em que podem interferir em sua capacidade atual e futura de desenvolvimento, ante o cenário de contenção de despesas públicas e de retração de crescimento das riquezas nacionais observada nos últimos anos.

### II

O primeiro ponto que destaco do brilhante parecer apresentado pelo Ministro Bruno Dantas diz respeito ao montante de cerca de R\$ 378 bilhões concedidos em renúncias de receitas no ano 2016. Trata-se de benefícios tributários (redução de alíquotas), previdenciários (desoneração da folha de pagamento) e subsídios diretos e indiretos.

Obviamente, esse montante é consequência de leis que foram editadas no passado e hoje ainda continuam a produzir efeitos e a somar no

total dos incentivos. No entanto, essas renúncias de receitas devem receber atenção especial do Governo Federal ainda mais quando se tem em conta que o seu total superou a soma dos gastos com saúde e educação no ano de 2016.

E aumentando um pouco a lupa sobre as renúncias de receita, destaco os benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União ao BNDES, entidade que integra a lista de unidades jurisdicionadas a cargo de minha relatoria no biênio em curso.

Apenas a título de exemplo, em 2016, o BNDES foi responsável pelo gasto de cerca de R\$ 29 bilhões, valor que, somado ao montante de R\$ 10 bilhões destinado ao Programa de Sustentação de Investimento (PSI), a cargo do mesmo Banco, chega a R\$ 39 bilhões, ou seja, mais de 36% dos benefícios financeiros e creditícios concedidos no exercício, da ordem de R\$ 107 bilhões.

Em relação à liquidação antecipada ocorrida no final de 2016, decorrente da operação de devolução de R\$ 100 bilhões do BNDES à União, estima-se uma economia de aproximadamente R\$ 37 bilhões em subsídios que deixarão de ser arcados pelo Tesouro Nacional, consoante informação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Para o período 2017-2020, estão previstos subsídios da ordem de R\$ 36 bilhões, sendo R\$ 15 bilhões somente em 2017.

Tais números, eminente Relator e nobres pares, trazem à tona o relevante papel conferido à citada instituição financeira no incentivo ao desenvolvimento nacional. Tanto é assim, que este Tribunal tem se debruçado sobre os diversos aspectos relacionados aos gastos públicos decorrentes da atuação do BNDES como instituição de fomento da atividade econômica.

Nesse sentido, entendo de suma importância a apresentação de dados transparentes para a sociedade acerca dos resultados efetivamente obtidos em razão da alocação desses vultuosos recursos conferidos ao BNDES. Perguntas do tipo: quantos empregos foram gerados?, qual o incremento da arrecadação tributária?, qual o incremento em infraestrutura logística?, qual a elevação da receita do setor beneficiado?, devem ser respondidas para que se possa revelar o real impacto no desenvolvimento nacional dos empréstimos concedidos ao BNDES a juros subsidiados pela União.

São reflexões das quais não podemos nos afastar.

Ainda no que se refere aos números apresentados, é preocupante a situação da dívida bruta do governo (soma das dívidas interna e externa) quando comparada ao produto interno bruto (PIB), valor que alcançou quase 70% do PIB, bastante superior à média de 47% observada nas economias emergentes, segundo informações do FMI.

Tal valor seria ainda maior, da ordem de 83%, caso não fossem abatidos dessa dívida os valores correspondentes aos passivos da Petrobras e Eletrobras por força de expressa disposição legal.

### III

Também gostaria de trazer a relevo a constatação da ausência de comprovação de que os recursos orçamentários destinados à irrigação não estão sendo aplicados nos termos do que estabelece o art. 42 da ADCT da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 89/2015.

Tal dispositivo prevê a aplicação, pelos próximos 40 anos, dos percentuais de 20% e 50%, respectivamente, nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, localidades geográficas que mais sofrem com a estiagem.

A Semag verificou que apenas 26,8% do total de recursos alocados à irrigação em 2016, da ordem de R\$ 151 milhões, foi destinado à região Nordeste, enquanto que nenhum centavo foi destinado à região Centro-Oeste. Por outro lado, mais de 66% foi alocado ao aglomerado “Nacional”, de sorte que não se sabe ao certo os reais percentuais efetivamente alocados às regiões mais carentes.

Vejo estes números com bastante preocupação. A opção de se reservar, em assento constitucional, percentuais consideráveis de recursos destinados à irrigação a essas duas regiões geográficas demonstra a importância do tema para a sociedade brasileira, ao mesmo tempo que confere elevada responsabilidade ao poder público que deve garantir o implemento da norma constitucional.

Com essas considerações e louvando mais uma vez o excelente trabalho conduzido por Sua Excelência, Ministro Bruno Dantas, alinho-me, **in totum**, à proposta apresentada pelo zeloso Relator.

Parabenizo também, nesta oportunidade, toda equipe da Semag, na pessoa de seu dirigente, Dr. Leonardo Rodrigues Albernaz, pela qualidade dos trabalhos realizados.



TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,  
em 28 de junho de 2017.

Ministro VITAL DO RÊGO